



**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG
EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS
EM CURSOS OFERTADOS PELO SENAC – CEP CASTANHAL**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ – SENAC/PA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 131/2024 do Programa SENAC de Gratuidade (PSG).

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade, denominado **PSG** destina-se a pessoas de baixa renda, na condição de aluno matriculado ou egresso da educação básica e a trabalhadores empregados ou desempregados, tendo prioridade no atendimento aqueles que satisfizerem as condições de aluno e trabalhador.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas do **PSG** é regido por este Edital.
- 2.2. O critério adotado para ingresso no curso escolhido será por **ordem de inscrição** do candidato.
- 2.3. Os cursos constantes no ANEXO I deste edital serão ofertados na modalidade de ensino presencial.
- 2.4. A candidatura a uma vaga no **PSG** pressupõe o preenchimento do formulário de inscrição com informações verídicas e cabais.
- 2.5. A análise das informações prestadas pelo candidato é realizada a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
- 2.6. Serão disponibilizados gratuitamente aos alunos, os equipamentos, utensílios, instrumentos e materiais didáticos e de consumo para que participem efetivamente das aulas durante o curso até sua conclusão.
- 2.7. Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos matriculados.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para ter o pedido de inscrição analisado, o candidato deverá atender obrigatoriamente as condições do Programa SENAC de Gratuidade e do curso escolhido, satisfazendo, portanto, as seguintes condições:
 - I. Ter condição de baixa renda, cuja renda per capita não ultrapasse 2 salários-mínimos federais;
 - II. Ser aluno matriculado ou egresso da educação básica ou ser trabalhador desempregado ou empregado ou ser usuário de programa de proteção a pessoas ameaçadas.
 - III. Atender todos os pré-requisitos do curso escolhido.
- 3.2. A renda familiar mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2



salários-mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.

- 3.3. Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e que tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (a), avô (ó).
- 3.4. A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração, feita em modelo único entregue pela Instituição.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 4.1. Documentação comprobatória de atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido.

Originais e cópias dos documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência e Comprovante de Escolaridade (exemplos: Certificado, Histórico escolar, Diploma ou declaração emitida em até 30 dias),

- 4.2. O Responsável Legal do candidato menor de 18 anos deverá apresentar também a cópia do RG e CPF.

- 4.2.1. Entende-se por responsável legal, a pessoa que representa outra nos atos da vida civil. No caso de menores de idade, os representantes são os pais ou quem lhe tiver a guarda legal do menor (documentação/comprovante).

- 4.3. Para os cursos do tipo Aperfeiçoamento, será necessário que o candidato apresente:

- I. Certificado de curso de Qualificação Profissional (carga horária mínima de 160h); ou
- II. Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional; ou
- III. Declaração da empresa empregadora ou Autodeclaração de experiência de trabalho/Experiência profissional.

- 4.4. Os cursos de Aperfeiçoamentos são voltados para os que desejam aprimorar sua atuação profissional ou atualizar competências e técnicas demandadas pelo mundo do trabalho, atendendo às perspectivas da formação continuada.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 5.1.1. **As informações sobre os cursos, período de inscrição e matrícula constam no ANEXO I deste edital.**

- 5.1.2. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar se atende aos requisitos do Programa de Gratuidade **(item 3)** e do curso escolhido **(Anexo I)**.

- 5.1.3. O candidato beneficiário do PSG poderá matricular-se e frequentar concomitantemente dois cursos presenciais, desde que em horários distintos, e que ambos não sejam cursos de aprendizagem.



5.1.4. Durante o período de inscrição, o candidato poderá ajustar os dados pessoais somente presencialmente no **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC EM CASTANHAL**.

5.1.5. Haverá inscrição para cadastro reserva, conforme termos abaixo:

5.1.5.1. O candidato em cadastro reserva aguardará a disponibilidade de vaga caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões. Havendo vaga disponível será notificado pelo SENAC, via telefone, a comparecer em local e horário definido no momento do contato, a fim de efetivar a matrícula.

5.1.5.2. O cadastro reserva pressupõe expectativa à vaga não sendo obrigada a efetivação do vínculo Institucional.

5.1.6. O candidato que NÃO entregar a documentação comprobatória no período estabelecido terá a inscrição cancelada automaticamente.

5.1.7. A matrícula se dará após a análise de todos os documentos e verificação do atendimento aos requisitos de acesso ao Programa de Gratuidade e curso escolhido, conforme disposições do **item 3 e Anexo I** (coluna pré-requisitos mínimos).

5.1.8. No ato da matrícula o aluno informará o perfil socioeconômico e assinará um documento contendo a “Atendimento aos Pré-requisitos do Curso”, a “Autodeclaração de renda” e o “Termo de Compromisso PSG”.

5.1.8.1. A matrícula de candidato menor de 18 anos deverá ser feita pelo responsável legal ou por um procurador legalmente constituído, comprovado por documentação específica.

5.1.9. O candidato que estiver na condição de prioridade terá assegurado o direito de atendimento prioritário previsto em lei específica.

5.1.10. A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Não é permitido matricular aluno do recurso PSG em dois cursos concomitantemente, ou seja, no mesmo dia e horário.

6.2. Não é permitido ao aluno aprendiz, matriculado em curso de aprendizagem profissional de qualificação mantido com recurso PSG, ser beneficiado com vaga em outro curso PSG.

6.3. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

6.4. A inscrição e matrícula do candidato implicam na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.

6.5. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

6.6. O SENAC não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.



- 6.7. O SENAC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo de alunos matriculados, necessários para a realização do curso.
- 6.8. Só é permitido presença em sala de aula dos alunos regularmente matriculados.
- 6.9. Não há limite em relação a quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, desde que atenda aos requisitos do Programa.
- 6.10. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Educação Profissional.
- 6.11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de setembro de 2024.

VANIA VICENTINI
Diretora Regional do SENAC/Pará



ANEXO I

Informações: (91) 4009-6545 / (91) 4009-6547

CURSO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC EM CASTANHAL OFERTA EXCLUSIVA DO PROJETO NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS

INÍCIO EM SETEMBRO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA EMPRESA	PERÍODO DE MATRÍCULA	Local de matrícula: CEP- Castanhal João Gluck Endereço: Rua Pedro Porpino da Silva, 2773 – Bairro Ipanetama Local de realização do curso: CEP - Castanhal João Gluck Paul.				
		CURSO	VAGAS	HORÁRIO DO CURSO	PERÍODO DO CURSO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS
17/09/2024 e 18/09/2024	19/09/2024 e 20/09/2024	Boas Práticas para Serviços de Alimentação – 16h	20	14h às 18h	24/09/2024 a 27/09/2024	Idade mínima: 18 anos.

INÍCIO EM NOVEMBRO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA EMPRESA	PERÍODO DE MATRÍCULA	Local de matrícula: CEP- Castanhal João Gluck Paul. Endereço: Rua Pedro Porpino da Silva, 2773 – Bairro Ipanetama Local de realização do curso: CEP - Castanhal João Gluck Paul.				
		CURSO	VAGAS	HORÁRIO DO CURSO	PERÍODO DO CURSO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS
08/10/2024 e 09/10/2024	10/10/2024 e 11/10/2024	Qualidade no Atendimento em Meios de Hospedagem – 40h	20	14h às 18h	04/11/2024 a 26/11/2024 (2ª, 3ª e 4)	Idade mínima: 18 anos.



INÍCIO EM DEZEMBRO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA EMPRESA	PERÍODO DE MATRÍCULA	Local de matrícula: CEP- Castanhal João Gluck Paul. Endereço: Rua Pedro Porpino da Silva, 2773 – Bairro Ianetama Local de realização do curso: CEP - Castanhal João Gluck Paul.				
		CURSO	VAGAS	HORÁRIO DO CURSO	PERÍODO DO CURSO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS
19/11/2024 e 20/11/2024	21/11/2024 e 22/11/2024	Técnicas de Atendimento em Bares e Restaurantes – 24h	20	08h30 às 12h30	04/12/2024 a 12/12/2024 (2ª a 5ª)	Idade mínima: 18 anos; Escolaridade mínima: Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) completo

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/F387-9538-0F70-C7D8> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F387-9538-0F70-C7D8



Hash do Documento

8CE2B799DED96B9AE1473A9C6EF5E99E6E6B292C856EBFE1142FF8B1D58E8A9F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/09/2024 é(são) :

☒ Vânia Vicentini - ***.263.757-** em 16/09/2024 14:13 UTC-03:00

Nome no certificado: Vania Vicentini

Tipo: Certificado Digital

